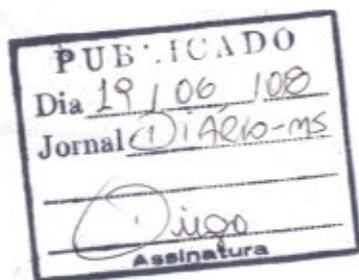




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N° 1.750/2008.

"Homologa Laudo elaborado pela Comissão de Avaliação".

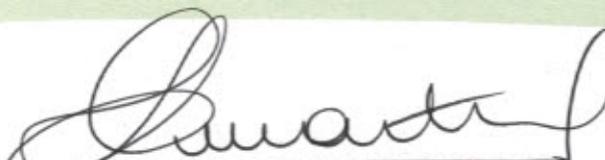
Sandra Cardoso Martins Cassone,
Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando as disposições da Portaria, n°. 100 de 13/06/2008 que constituiu Comissão para avaliação de imóvel, para fins de desapropriação.

DECRETA:

- Art. 1°** Fica homologado o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão constituída através da Portaria n°. 100 de 13/06/2008.
- Art. 2°** O Laudo mencionado no artigo anterior, foi elaborado em 17 de junho do corrente ano pela Comissão já mencionada a qual vistoriou a área e efetuou os cálculos, conforme descreve Memorial e Planilhas anexas.
- Art. 3°** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS, 17 de junho de 2008.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOTES URBANOS

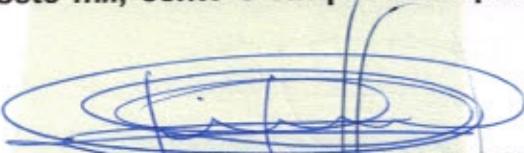
Em 16 de junho de 2.008, foi publicada a portaria de nº100/2008 pela Prefeitura Municipal de Itaquirai, que constituiu uma Comissão de Avaliação de área para efeito de desapropriação.

A área em questão situa-se entre a Escola Estadual Jôse Juarez Ribeiro de Oliveira e o lote nº08 da quadra nº01 (denominada travessa nº05), da planta cadastral urbana do município de Itaquirai, com área total de 1.122,70m² conforme consta em cópia de projeto de desapropriação em anexo.

De acordo com o decreto de nº1652/2007, que dispõe sobre o Manual de Avaliação, Cálculo, Tabela de Valores Venais e Vencimentos do I.P.T.U. e I.T.B.I. e atualização da Unidade Fiscal (U.F.I.) para fins de cobrança de impostos e taxas para o exercício de 2.008, são delimitados os setores de solo inseridos dentro do município de Itaquirai, sendo no total 12 setores, cada qual com sua referência monetária.

Verificou-se que a área em questão está inserida no **SETOR 03** da Tabela de Valores Venais – Exercício de 2.008, que mostra a avaliação monetária do solo como sendo da ordem de **R\$15,28/m² (quinze reais e vinte e oito centavos por metro quadrado)**.

De acordo com o projeto de desapropriação em anexo, a área a ser desapropriada é da ordem de **1.122,70m² (hum mil, cento e vinte e dois metros quadrados e setenta centímetros quadrados)**. Sendo assim, a Comissão em questão chegou a um valor final de avaliação igual a **1.122,70m² X R\$15,28/m² = R\$17.154,86 (Dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.


JOÃO PAULO ARGENTON LORENÇO
Presidente da Comissão de Avaliação

JAIRO DONIN
Membro da Comissão de Avaliação


EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA
Membro da Comissão de Avaliação

Itaquirai-MS, 17 de junho de 2.008